



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 414/2000

DÁ O NOME DE "ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA", A RUA QUE SE INICIA NA RUA PROFESSORA MARLE-NE ALVES ATÉ ATINGIR O CONJUNTO HABITACIO-NAL MAESTRO JOAQUIM ANTÔNIO NAEGELLE, EXISTENTE NO BAIRRO SÃO PEDRO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SAN-CIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A Rua que se inicia na Rua Professora Marlene Alves e segue até o Conjunto Habitacional Maestro Joaquim Antônio Naegele, existente no Bairro São Pedro, localizado no Primeiro Distrito de Cantagalo, passa a ser denominada como "ANTÔNIO PEREI-RA DE SOUZA".
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2000.

Wilder Sebastião de Paula Prefeito Municipal

Jon Regian

Edi. 490 0

07/04/00

Rubrica

PUBLICADO